=DECRETO Nº 4.886 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022=

REGULAMENTA A LEI Nº 3.049 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 3.049 de 24 de outubro de 2022, que autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2022.

Art. 2º A abertura de crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior será no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), assim discriminados:

Órgão:	**01 – LEGISLATIVO**
Unid. Orçamentária:	**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**
Unid. Executora:	**01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**
Dotação:	**01.031.0101.2.101000 – MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO**
Natureza da	4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 15
Valor:	R$ 110.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$ 110.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º decorrerão da redução parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão:	**01 – LEGISLATIVO**
Unid. Orçamentária:	**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**
Unid. Executora:	**01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**
Dotação:	**01.031.0101.1.230000 – OBRAS CÂMARA MUNICIPAL**
Natureza da	4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - 2
Valor:	R$ 10.000,00

Unid. Executora:	**01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**
Dotação:	**01.031.0101.2.101000 – MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO**
Natureza da	3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL -
Valor:	R$ 100.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	**R$ 110.000,00**

Art. 4º Por força do crédito autorizado pelo caput do artigo 1° da Lei n° 3.049/2022, ficam alterados e atualizados os anexos da Lei nº 3.000/2021 (PPA), da Lei n° 3.001/2021 (LDO) e da Lei n° 3.002/2021 (LOA).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 25 de outubro de 2022.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 25 de outubro de 2022.

ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-